

CISBAN-GO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO NORDESTE GOIANO –
PRESIDENTE
ANA PAULA SOARES DOURADO

Buritópolis-GO, 03 de julho de 2024.

Registre – se, publique -se e cumpra - se.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
pertinentes para a regularização desta nomeação, incluindo o registro no Tribunal de

Art. 3º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a providenciar as medidas

Art. 2º -Fica determinado sua posse imediata.

ELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA.

aos procedimentos de compras na área de licitações e dispensas do CISBAN-GO a Srª
Art. 1º - Fica nomeada como responsável pelo levantamento de preços junto

Decreta:

Sustentável do Nordeste Goiano – CISBAN.

conferidas pelo Contrato Social de Consórcio Público de Desenvolvimento
NORDESTE GOIANO - CISBAN, no uso de suas atribuições que lhe são
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo
levantamento de preços nos procedimentos de
compras na área de licitações e dispensas pelo
CISBAN-GO e dá outras providências.

DECRETO Nº 0020/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CDS - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável

VILA BOA		FORMOSA
SÍTIO D'ABADIA TERESINA DE GOIÁS		DIVINÓPOLIS FLORES DE GOIÁS
SÃO DOMINGOS SIMOLÂNDIA		CAMPO LIMPO DAMIANÓPOLIS
SÃO JOÃO DA ALIANÇA		COLINAS DO SUL CAVALCANTE
PLANALTINA POSSE		CABECEIRAS CAMPOS BELOS
MONTE ALEGRE NOVA ROMA		ALTO PARAISO BURITINÓPOLIS
GUARANI IACIARA MAMBAI		ÁGUA FRIA ALVORADA DO NORTE